



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 112/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 76/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.337.000,00, e dá outras providências

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 21-11-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 21-11-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 21-11-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 22-11-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 76, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$. 2.337.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.337.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões e cento e trinta e sete mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$150.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS	R\$12.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$22.000,00
3.3.90.30.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo	R\$40.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$13.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$4.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$90.000,00
3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$5.000,00
3.1.91.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$8.000,00
3.3.90.30.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Material de Consumo	R\$70.000,00
3.3.91.97.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$4.000,00
4.4.90.52.01.01 - 15.452.0008-1.018 - Equip. e Material Permanente	R\$50.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.05.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$320.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais - INSS	R\$4.000,00



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3.1.90.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - INSS	R\$5.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$32.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$52.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$55.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$305.000,00
3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$170.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$46.000,00
3.1.90.13.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais -	R\$1.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$26.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$20.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$22.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$55.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$260.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$70.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$55.000,00
3.1.90.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$11.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$20.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$8.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.90.30.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Material de Consumo	R\$30.000,00
3.3.90.32.06.01 - 10.303.0021-2.016 - Material de Distrib. Gratuita - Não	R\$20.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$20.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$15.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00

02.09 - AGRICULTURA

3.1.90.11.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$13.000,00
3.1.91.13.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$1.000,00
3.3.91.97.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$1.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$17.000,00
3.1.91.13.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$6.000,00
3.3.90.32.09.01 - 08.244.0037-2.019 - Material de Distrib. Gratuita	R\$20.000,00
3.3.91.97.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$28.000,00
3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$4.000,00
3.3.90.30.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo	R\$20.000,00
3.3.90.39.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$30.000,00
3.3.91.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$2.337.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional tratado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE e DOIS** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI N.º83, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-2.337.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 83/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 17 de Novembro de 2017.

AVELINO MATEUS DE SOUZA JUNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.337.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.337.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões e cento e trinta e sete mil reais),

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 22.000,00
3.3.90.30.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 13.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salario Familia - PMB	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 4.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.11.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 90.000,00
3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.91.97.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.01.01 - 15.452.0008-1.018 - Equip. e Material Permanente	R\$ 50.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.05.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Salario Familia - PMB	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 320.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 4.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 5.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$ 32.000,00

Aceito como objeto de deliberação

Câmara ____/____/____

Requerimento nº

Data: ____/____/____

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 21/10/2017.

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.1.91.13.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 52.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 55.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 305.000,00
3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 170.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 46.000,00
3.1.90.13.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - R\$ 1.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60% R\$ 26.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60% R\$ 20.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 22.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 3.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 55.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 260.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 70.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 55.000,00
3.1.90.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 11.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 20.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 8.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 7.000,00
3.3.90.30.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.32.06.01 - 10.303.0021-2.016 - Material de Distrib. Gratuita - Não R\$ 20.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$ 20.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 15.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 5.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 5.000,00

02.09 - AGRICULTURA

3.1.90.11.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 13.000,00
3.1.91.13.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 1.000,00
3.3.91.97.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 1.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 17.000,00
3.1.91.13.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM R\$ 6.000,00
3.3.90.32.09.01 - 08.244.0037-2.019 - Material de Distrib. Gratuita R\$ 20.000,00
3.3.91.97.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 3.000,00

APROVADO UNANIME

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 21 / 10 / 2017.

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$28.000,00
3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$4.000,00
3.3.90.30.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo	R\$20.000,00
3.3.90.39.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$30.000,00
3.3.91.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$2.337.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional tratado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2017.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Buritama - Ocorrência - 16-Nov-2017 - 16:46:000064-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TUDO PODER BRAGA DO FORTI

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 21 / 11 / 17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 21 / 11 / 17
Processo N° 112 Parecer N° 112

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 21 / 11 / 17
Processo N° 112 Parecer N° 112

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Requerimento n° 291/17

Data: 21 / 11 / 17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 21 / 10 / 2017.

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 464

Data: 16/11/2017 Horário: 17:41

Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

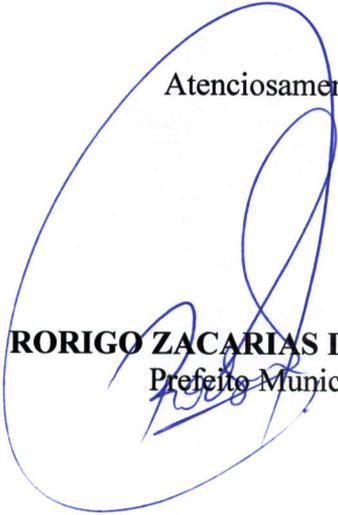
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa suplementação de diversas fichas orçamentárias que tratam de despesas patronais e com folha de pagamento do mês de dezembro, bem como, despesas com a aquisição de compactador de lixo, material de consumo como emulsão asfáltico, peças de veículo e despesas de energia elétrica.

Atenciosamente,


RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO LOPES - Diretor de Administração - 26-NOV-2017 16:46:000465-1/2

CANAL MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 21 / 11 / 17

Processo Nº

Parecer Nº

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 465

Data: 16/11/2017 Horário: 17:43

Administrativo -